

LEI Nº 04/74

(Dispõe sobre contribuição e abertura crédito adicional,-especial e dá outras providências).

JOAQUIM CHANES CASQUET, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a contribuir com mais Cr\$-3.208,00-(três mil, duzentos e oito cruzeiros), à COMISSÃO MUNICIPAL DO MOVIMENTO BRASILEIRO DE ALFABETIZAÇÃO - "MOBRAL" destinada a fazer face como pagamento de gratificações a professores-supervisor e etc., que prestaram serviços a municipalidade, através da Comissão do Mobral, na erradicação do analfabetismo, durante o exercício de 1973, neste município.

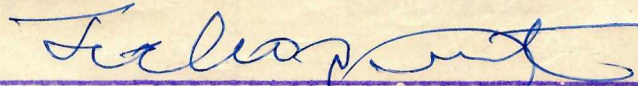
Artigo 2º - Para cumprimento do artigo primeiro, fica também autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional,-especial de Cr\$-3.208,00-(três mil, duzentos e oito cruzeiros), que correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do orçamento vigente a saber:

2. Gabinete do Prefeito

3 0 0 0	DESPESAS CORRENTES	
3 2 0 0	Transferências Correntes	
3 2 6 0 0 2	Fundo de Reserva Orçamentária	Cr\$-3.208,00-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 28 de janeiro de 1974.



Joaquim Chanes Casquet

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação no lugar de costume na Prefeitura Municipal e arquivamento no Cartório de Registro Civil desta cidade, na data supra.



Hermenegildo Baldin-Secretário